LEI Nº 1317/95
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 03/01/96
As 14:50 hs.
Ass. Nedina

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA 1996.

Art. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento da Câmara Municipal, no orçamento de 1996, a seguinte dotação:

010011001.4110 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito cogitado no art. 1º, fica anulada a dotação 010011001.4110-Construção da Sede, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do orçamento de 1996.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 29 dias do mês de dezembro de 1995.

JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete